PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 117/2010
P - 08/12/10.

LEI N° 1.870, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar por Decreto após divulgação do índice oficial de infração correspondente ao período, os valores das tabelas de vencimentos e salários do pessoal celetista, comissionado e efetivo do Município, a partir de 1° de janeiro de 2011.

Parágrafo Único – o reajuste a que se refere o presente artigo abrange o pessoal inativo e pensionista do município.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (07-12-2010).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior

Prefeito Municipal